



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044.2015.2026  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026**

Justificativa pertinente à escolha de artista, DO PREÇO e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 04/2026**, objetivando a contratação de apresentação artística do **Diácono ROMULO AUGUSTO CANUTO**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO em 24 de fevereiro de 2026, vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação da empresa **LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.281/0001-89, visando à apresentação artística do **Diácono ROMULO AUGUSTO CANUTO**, no dia **19/03/2026**, sendo o horário previsto a partir das 19 horas com duração média de 1h40min, como parte da programação do evento festivo **“FESTA DO PADROEIRO, SÃO JOSÉ”** que será realizado na PRAÇA SÃO JOSÉ, na cidade de PEDRINHAS/SE.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

**I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural e artística, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.572.281/0001-89**, visando à apresentação artística do **Diácono ROMULO AUGUSTO CANUTO**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

A Festa do Padroeiro São José é um evento tradicional do Município, de relevante interesse



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

público, que fortalece a identidade cultural e religiosa da comunidade, promove a integração social da população e movimentação a economia local, contribuindo para o fortalecimento do comércio e dos serviços durante o período festivo, por meio de atrações de destaque.

**CONSIDERANDO**, que A contratação do Diácono Rômulo Augusto Canuto se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza artística/religiosa, cuja escolha do contratado é justificada pela notória especialização e reconhecimento do Diácono junto à comunidade local e regional, bem como pela adequação de seu trabalho ao caráter religioso do evento, atendendo plenamente aos objetivos culturais e espirituais da festividade do Padroeiro.

**CONSIDERANDO** que a realização deste evento é de extrema importância para a comunidade local, pois oferece à população acesso gratuito a manifestações culturais de qualidade, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o resgate de tradições que definem a identidade do nosso município. A FESTA DO PADROEIRO, SÃO JOSÉ, visa proporcionar um espaço de convivência saudável, seguro e festivo, especialmente para famílias, idosos, jovens e crianças da região, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a ocupação positiva dos espaços públicos.

**CONSIDERANDO** o referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, marca a conquista da autonomia, é crucial para fortalecer a identidade local, a cidadania e preservar a memória coletiva da comunidade, bem como promover o entretenimento, valorizar a cultura regional e incentivar o turismo e a economia local por meio de atrações de destaque.

**CONSIDERANDO** que a contratação de um artista profissional atrai o público, gera expectativa positiva e fortalece o sentimento de pertencimento cultural entre os moradores. Trata-se de uma ação que promove não apenas entretenimento, mas também valorização da cultura popular, estímulo à economia criativa local e geração de oportunidades indiretas de renda para pequenos comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços.

A apresentação do Diácono integra a programação oficial do evento, contribuindo para o fortalecimento da fé, da cultura religiosa e da participação popular, atendendo ao interesse público e à finalidade institucional do Município na promoção de eventos de cunho cultural e religioso.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.281/0001-89, visando à apresentação artística do Diácono ROMULO AUGUSTO CANUTO, no dia 19/03/2026, sendo o horário previsto a partir das 19 horas com duração de 1h40m, como parte da programação do evento festivo da FESTA DO PADROEIRO, SÃO JOSÉ, que será realizado na PRAÇA SÃO JOSÉ, na cidade de PEDRINHAS/SE**

## **II – DA CONCLUSÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Assessoria Jurídica, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão nos demais locais de acesso público, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Agente de Contratações e comissão de contratação do Município de Pedrinhas, designada através da Portaria nº 03/2026, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística com a contratação da empresa **LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.281/0001-89, visando à apresentação artística do Diácono ROMULO AUGUSTO CANUTO, no dia 19/03/2026**, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeita deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

**I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS pagará ao proponente a importância total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo encaminhou, juntamente à proposta e demais documentos necessários, foram apresentados **notas e contratos de serviços similares anexos, notas de serviços similares anexos (nota fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e nº 00000141/2025, nota nº 1/2025, nota nº 4/2025)** comprovando que o valor ofertado à Secretaria, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**II – DOS CUSTOS DO CACHÊ**

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

| DESCRIÇÃO DA DESPESA          | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------|
| IRPJ- SIMPLES NACIONAL (0,56) | R\$ 616,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>CSLL- SIMPLES NACIONAL (0,35)</b>                       | <b>R\$ 396,00</b>    |
| <b>COFINS- SIMPLES NACIONAL (1,30)</b>                     | <b>R\$ 1.430,00</b>  |
| <b>PIS- SIMPLES NACIONAL (0,28)</b>                        | <b>R\$308,00</b>     |
| <b>INSS- SIMPLES NACIONAL (4,28)</b>                       | <b>R\$ 4.708,00</b>  |
| <b>ISS- SIMPLES NACIONAL (5,00)</b>                        | <b>R\$ 5.500,00</b>  |
| <b>DESPESA ALIMENTAÇÃO</b>                                 | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| <b>LOGISTICA</b>                                           | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| <b>CAMARINS</b>                                            | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
| <b>LUCRO DA EMPRESA</b>                                    | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>CACHÊ LÍQUIDO (DIÁCONO ROMULO<br/>CANUTO E A BANDA)</b> | <b>R\$ 80.542,00</b> |
| <b>TOTAL: 110.000,00 (cento e dez mil reais)</b>           |                      |

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

**CONSIDERANDO**, que a festa do Padroeiro é evento tradicional, com grande concentração de público, exigindo atração com capacidade de mobilização, estrutura profissional e entrega artística compatível.

**CONSIDERANDO**, que o valor mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para atrações de notório reconhecimento no segmento religioso e cultural, bem como condizente com o porte e relevância do evento para a comunidade local, sendo que, o contratado possui reconhecida atuação no meio religioso, com ampla aceitação do público e histórico de apresentações em eventos de grande porte, o que caracteriza a inviabilidade de competição por se tratar de atração específica e singular.

De acordo com os termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública configura inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Assim, a comparação direta com outras atrações não se aplica, uma vez que cada artista possui proposta artística própria e público específico.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, o valor contratado atende aos princípios da razoabilidade, economicidade, motivação e interesse público, não se evidenciando sobrepreço, mas sim compatibilidade com o mercado e adequação ao objetivo cultural e religioso do evento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

**III – CONCLUSÃO**

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela assessoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior NOS DEMAIS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

**Pedrinhas /SE, 25 de fevereiro de 2026**

**LUDMILA FREIRE COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Pedrinhas /SE, 25 de Fevereiro de 2026.

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**